



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de material para reparo do motor da Lancha Patesca (DN-01) para atender as demandas desta Organização Militar, por meio da realização de dispensa eletrônica.

II - Necessidade da contratação

A aquisição de material é necessária para o reparo do motor da Lancha Patesca e assim prolongar a vida útil do bem material.

III - Requisitos da contratação:

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade estão inseridos ao longo do Aviso de Contratação Direta e devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis que se relacionam direta ou indiretamente à presente contratação.

Subcontratação:

- 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**
- 2. Lance mínimo de diferença entre as empresas de R\$ 0,01 reais.**

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Especificação técnica do material:

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido neste instrumento de convocação;

Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação será admitida a indicação da marca e modelo, em virtude das características do motor que é fabricado pela empresa Volvo Penta. Com o objetivo de garantir a compatibilidade entre os sobressalentes e o motor, será exigido que os itens sejam genuínos, fornecidos nas embalagens originais e identificados com os respectivos números de séries.

IV - Levantamento de mercado

Atentou-se às orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Utilizou-se, a opção do inciso IV do Art. 5º, através de orçamentos obtidos pelos fornecedores que participaram da pesquisa de preços ao enviarem cotações. O procedimento utilizado, devido aos valores ofertados terem diferenças acentuados, foi a média.

Nesse sentido, o valor orçado total estimado é de R\$ 28.325,79 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

V - Descrição da solução como um todo:

Realizar a aquisição de material para reparo do motor da lancha patesca, é necessária para a segurança do funcionamento adequado da embarcação e conseqüente prolongamento da vida útil do bem material.

VI - Estimativa das quantidades:

- 1 - Mangueiras admissão de água do mar no Aftercooler PN 866217 - 02 UN
- 2 - Mangueira saída resfriador PN 866216 - 02UN
- 3 - Mangueira entrada resfriador PN 866215 - 02UN
- 4 - Oring tubo água do turbo PN 471626 – 02 UN
- 5 - Oring tubo água do turbo PN 831622 – 08 UN
- 6 - Oring do tubo saída Resf Lub PN 471637 - 10UN
- 7 - Rotor da bomba de água salgada PN 21730344 - 02UN
- 8 - Ânodo de sacrifício PN 838929 - 06 UN
- 9 - Oring do tubo saída Resf Lub PN 1543579 - 04UN
- 10 - Junta coletor de admissão PN 3829434 - 02UN
- 11 - Mangueira bloco motor PN 866214 - 02UN
- 12 - monoetileno glicol - 100L
- 13 - Bateria 100 Ah para Gerador – 01UN
- 14 - Válvula Termostática - 02UN
- 15 - Tubo – 01UN.

VII - Estimativa do valor da contratação:

O Valor estimado da contratação é de R\$ 28.325,79 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

O objeto da presente contratação será por item.

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será necessário

X - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento de manutenção da embarcação, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva do sistema.

XI - Resultados pretendidos:

Preservando a segurança do funcionamento adequado da embarcação e consequente prolongamento da vida útil do bem material.

XII - Providências a serem adotadas

Para que a contratação dos itens surta seus efeitos desejados é necessário que os militares da divisão realizem a substituição pelos itens adquiridos, realizando o serviço de manutenção.

XIII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

A CONTRATADA deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ambientais.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução especificada no item IV, é **razoável** e **viável** pois houve uma análise técnica das condições do sistema da mufla da embarcação e para que a referida lancha volte a operar será necessário adquirir a mufla e seus sobressalentes que constam nesse estudo.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de junho de 2026.

GABRIEL SALOMÃO NACUR
Capitão-Tenente
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é a realização de dispensa eletrônica, do Comando do 1º Distrito Naval, para eventual aquisição de sobressalentes para a Lancha Patesca (DN-01).

Rio de Janeiro-RJ, 19 de junho de 2026.

RONALD ARAUJO REZENDE
CAPITÃO DE MAR E GUERRA (IM)
Ordenador de Despesas